

## **CONAB – Acordo Coletivo de Trabalho - Relatório Nº 24**

### **ORIENTAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS (Dezembro de 2009)**

Conforme Relatórios anteriores, desde que foi informada pelas condicionantes impostas pelo DEST ao ACT da CONAB, a Comissão de Negociação dos Empregados buscou solucionar os problemas apresentados.

Nesta segunda-feira, 14.12, a Comissão reuniu-se novamente com a Direção da CONAB\* buscando negociar a redação de diversas cláusulas, notadamente as de número 17 (Auxílio aos portadores de necessidades especiais), 19 (PCCS) e 32 (necessidade de processo administrativo para punições).

Em relação a elas, ficou definido com a direção da CONAB:

- a) Cláusula 17 (página 10 do Anexo 1 do Relatório 23, de 10.12.2009) – em acordo com a Conab, tentaremos voltar à redação do caput da Cláusula 16ª do ACT atual, que prevê pagamento de benefício a portadores de diabetes tipo I;
- b) Cláusula 19 (página 11 do Anexo 1 do Relatório 23, de 10.12.2009) - foi negociada a seguinte nova redação: *“A Conab, na vigência deste acordo, implementará o Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS aprovado pela Conab e pelo DEST por intermédio do Ofício 714/DEST-MP de 05 de outubro de 2009”*;
- c) Cláusula 32 (página 15 do Anexo 1 do Relatório 23, de 10.12.2009, imediatamente antes da atual Cláusula 30ª) – em acordo com a Conab, tentaremos voltar à redação do ACT atual que estabelece: *“A Conab assegurará que nenhum empregado seja punido ou demitido sem motivação e o prévio processo administrativo”*.

Com auxílio de parlamentares que apóiam a luta dos trabalhadores, a Comissão continua buscando canais de negociação para resolver essas e ainda outras questões.

Por essa razão, a Comissão apresenta para deliberação nas Assembléias Deliberativas convocadas pelo Relatório 23, de 10.12.2009, as seguintes alternativas:

**PROPOSTA 1** – aceitar as imposições do DEST, tal como estabelecido no Anexo 1 do Relatório 23, de 10.12.2009, disponível na página da CONDSEF;

**PROPOSTA 2** - (proposta defendida pela Comissão):

- a) autorizar a Comissão de Negociação a assinar o ACT desde que resolvidas satisfatoriamente as questões relativas às Cláusulas 17 e 32 (considerando que a 19 já está resolvida);

b) manter esta Assembléia como Assembléia Permanente, com sessões diárias, em horário fixo, estabelecido em cada Estado, para recebimento de informações e deliberação; a Comissão transmitirá aos sindicatos, assim que recebidos, os documentos oficiais com as novas redações que vierem a ser negociadas.

O objetivo da PROPOSTA 2, defendida pela Comissão, é manter a pressão sobre o governo para que o ACT venha a atender, o mais amplamente possível, as reivindicações e anseios dos trabalhadores, sem aceitar imposições, mas também sem levar para uma situação de impasse que não interessa à categoria.

Saudações Sindicais

Brasília, 14.12.2009

  
**Edison Vitor Cardoni**

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Parlamentares e de Classe - CONDSEF

  
**Sérgio Ronaldo da Silva**  
Diretor/CONDSEF

*\*participaram, pela Comissão dos Empregados: Joalita Queiroz(DF), José de Arimatea (DF), Enos Barbosa-ASNAB (DF), Francisco Assis(GO), Edison Cardoni (Condsef) e Sergio Ronaldo (Condsef); pela Conab, participaram: Dr. Alexandre, Dra. Roberta, Dra. Kalinka, Dr. Thiago.*